11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.87 | EURO R$ 6.11

QUARTA 29/01/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

Flávio Dino libera repasses de emendas para mais quatro entidades após adequação de transparência

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino liberou o repasse de emendas parlamentares para mais quatro entidades sem fins lucrativos após a Controladoria-Geral da União (CGU) informar que elas cumpriram os requisitos de transparência na divulgação de dados sobre o uso do dinheiro público. P3

Nunes afirma que obras de drenagem reduziram impactos das chuvas em SP

Capital, a região metropolitana e outras localidades permanecem em alerta para temporais até esta terça-feira (28) P2

Polícia

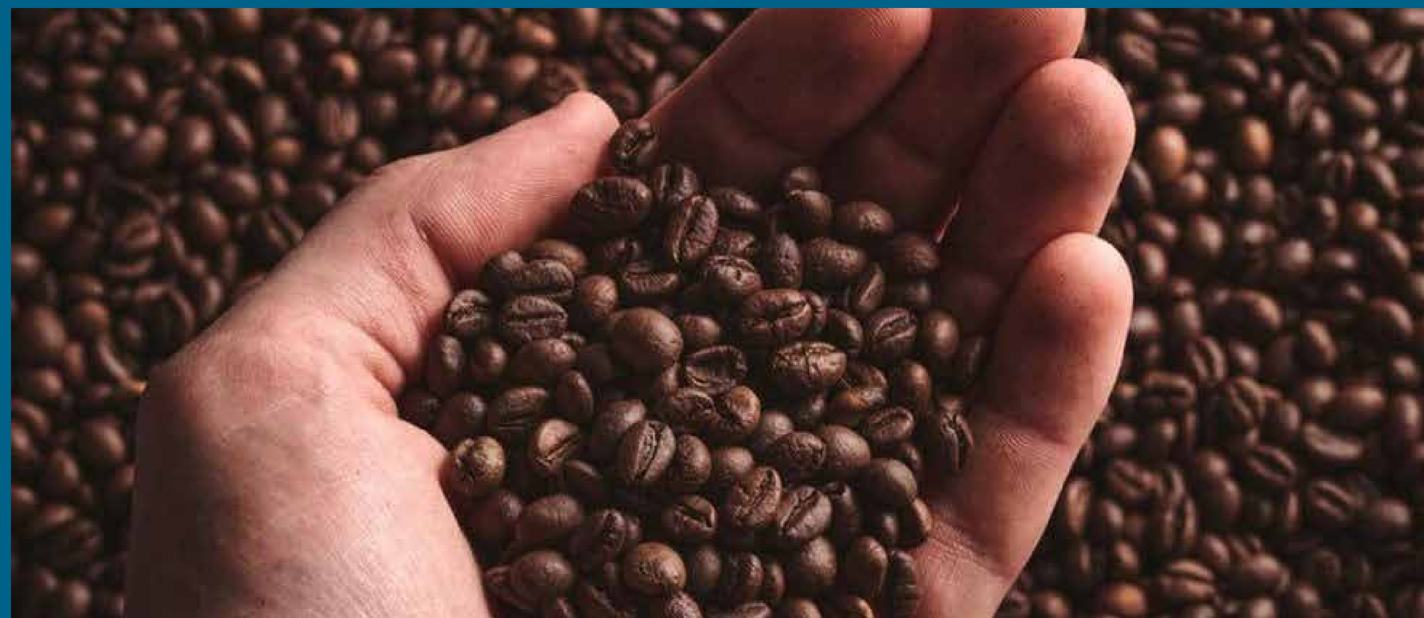
Motorista com CNH vencida é presa após atropelar cinco pessoas na Liberdade, no centro de São Paulo

Uma mulher de 61 anos foi presa em flagrante após atropelar cinco pessoas, na manhã desta segunda-feira (27), na rua da Glória, na Liberdade, região central de São Paulo. P5

Polícia

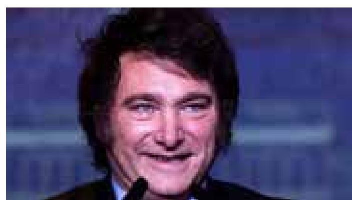
Conab projeta queda de 4,4% na produção de café em 2025

Produtividade foi impactada por fenômenos climáticos, como altas temperaturas e escassez hídrica durante as fases críticas de floração das plantas P5



Mundo

Argentina planeja construção de cerca na fronteira com a Bolívia



O presidente argentino, Javier Milei, está se preparando para implementar uma cerca na fronteira do país com a Bolívia. P6

Palmeiras

Palmeiras joga mal, cria pouco e empata com o Bragantino no Allianz

Equipe de Bragança Paulista é superior e para em boa atuação de Weverton; Allan acerta a trave na última bola do jogo P13

Santos

Presidente do Santos anuncia volta de Neymar: "Chegou o momento de construir nossa nova história"

Marcelo Teixeira fez a publicação em suas redes sociais P12

Corinthians

Ramón voltará a poupar titulares contra a Ponte Preta

Em busca de reabilitação após derrota em clássico, Timão manterá rodízio de jogadores P12

São Paulo

Zubeldía deve usar campeões da Copinha em duelo contra a Portuguesa

Tricolor entrará em campo nesta quarta-feira, no Pacaembu, com reservas depois de clássico P13

Ano 138 / N.º 46.641 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Nunes afirma que obras de drenagem reduziram impactos das chuvas em São Paulo

Capital, a região metropolitana e outras localidades permanecem em alerta para temporais até esta terça-feira (28).

Marina Milani

Nos últimos dias, São Paulo foi severamente atingida por fortes chuvas, levando o prefeito da cidade, Ricardo Nunes, a ressaltar a importância das obras de drenagem realizadas recentemente. Segundo Nunes, essas intervenções foram cruciais para evitar que os danos fossem ainda mais devastadores. Desde o início da operação verão, em 1º de dezembro do ano passado, o estado já contabilizou 17 mortes relacionadas às chuvas. No último fim de semana, três pessoas morreram devido às tempestades que afetaram principalmente a capital e a região metropolitana. As vítimas incluíram um idoso em Pinheiros, uma pessoa em Guarulhos e uma criança em Itapecerica da Serra. Na manhã de segunda-feira (27), muitos locais ainda lidavam com as consequências do temporal. Em Pinheiros, na Zona Oeste da capital, os moradores estavam ocupados avaliando os danos causados pela chuva da última sexta-feira. Na Zona Norte, a linha 1-Azul do metrô voltou a operar normalmente após as estações Parada Inglesa, Jardim São Paulo e Tucuruvi terem sido alagadas e fechadas durante o fim de semana. Marco Antônio Nogueira, gerente de manutenção do metrô, informou que cerca de 600 caminhões-pipa de água foram retirados do local. O sistema foi normalizado entre 19h e 20h de sábado, permitindo o início dos reparos nos sistemas eletroeletrônicos e mecânicos das estações. Durante uma agenda pública, o prefeito Ricardo Nunes destacou que, apesar dos estragos, a situação foi mais controlada do que poderia ter sido, graças às obras realizadas pela gestão municipal. Ele mencionou que, mesmo com 120 mm de chuva em alguns pontos, a cidade conseguiu responder de forma eficaz. Nunes enfatizou que 2.400 profissionais de limpeza atuaram emergencialmente após as chuvas. A capital, a região metropolitana e outras localidades permanecem em alerta para temporais até esta terça-feira (28).


Foto: Willian Moreira/Ato Press/Estadão Conteúdo

STF diz que governo Lula cumpriu 'parcialmente' plano contra desmatamento na Amazônia

Ministro André Mendonça afirmou em decisão monocrática que diversas solicitações feitas pela Corte não foram atendidas e que 'graves e notórios' problemas na gestão ambiental persistem

Da Redação

Na última segunda-feira (28), o Supremo Tribunal Federal (STF) avaliou que o governo de Lula implementou de forma "parcial" o plano de combate ao desmatamento na Amazônia. O ministro André Mendonça afirmou em decisão monocrática que diversas solicitações feitas pela Corte não foram atendidas. Em março de 2024, o STF havia exigido que o governo apresentasse um plano mais robusto para enfrentar essa questão. Mendonça, que também é o relator da ação, criticou a falta de métricas e mecanismos de controle que poderiam avaliar a eficácia das ações adotadas. "Diante do não cumprimento de vários aspectos da decisão deste Supremo Tribunal Federal por parte da União e diante dos graves e notórios problemas na gestão ambiental verificados, homologo apenas parcialmente o cumprimento do acórdão", expressou o ministro do STF. Além disso, ele destacou a ausência de informações sobre como os fundos destinados à preservação ambiental estão sendo utilizados. O ministro também apontou a necessidade urgente de aumentar o número de servidores em instituições como o Ibama e a Funai, que desempenham papéis cruciais na proteção ambiental. Apesar das falhas apontadas, o ministro reconheceu alguns avanços, como a criação do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e iniciativas para combater a exploração ilegal de minérios. Essas ações são vistas como passos positivos, embora ainda insuficientes para resolver os problemas estruturais enfrentados na região.

Desde 2019, o STF já havia identificado 78 "omissões inconstitucionais" em várias áreas, incluindo a questão do desmatamento na Amazônia. O número supera as 62 decisões registradas entre 1990 e 2018.


Foto:Gustavo Moreno/SCO/STF

Flávio Dino libera repasses de emendas para mais quatro entidades após adequação de transparência

Para todas as entidades que foram liberadas a receber recursos de emendas parlamentares, o ministro do STF manteve a ordem para a CGU realizar auditorias sobre a aplicação dos recursos

Da Redação

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino liberou o repasse de emendas parlamentares para mais quatro entidades sem fins lucrativos após a Controladoria-Geral da União (CGU) informar que elas cumpriram os requisitos de transparência na divulgação de dados sobre o uso do dinheiro público.

No despacho publicado nesta terça-feira (2), Dino liberou o envio de emendas para a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio Janeiro (Fapur), Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (Coppetec), Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape) e o Instituto Brasileiro de Cidadania e Ação Social (Ibras).

Em relação à Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), que haviam cumprido parcialmente os requisitos de transparência, Dino observou que elas atenderam à determinação de apresentação de informações complementares, "descabendo, no atual momento, a suspensão de repasses em benefício das referidas fundações".

Essa é a terceira decisão do ministro liberando o repasse de emendas para essas entidades. No último sábado (25), Dino liberou os repasses para a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba. No último dia 14, Dino aprovou os dados enviados pela União Brasileira de Educação e Assistência (Ubea).

Para todas as entidades que foram liberadas a receber recursos de emendas parlamentares, o ministro manteve a ordem para a CGU realizar auditorias sobre a aplicação dos recursos. Dino determinou em 3 de janeiro a suspensão dos repasses de emendas a 13 entidades, entre elas oito fundações de apoio a universidades públicas. O que motivou a decisão foi a indicação pela CGU de que houve falta de transparência no uso dos recursos públicos.

No período analisado pela CGU, entre 2 e 21 de dezembro, foram empenhados R$ 133,3 milhões em benefício das entidades consideradas não transparentes. Desse montante, R$ 53,8 milhões foram destinados a fundações ligadas a universidades públicas. A CGU, o Ministério da Educação e representantes de universidades públicas e fundações de apoio à pesquisa articulam mudanças em contratos de pesquisa e nas prestações de contas para dar rastreabilidade às emendas.


Gustavo Moreno/SCO/STF

A força-tarefa atende a uma decisão de Dino de 12 de janeiro, que mandou o governo publicar normas para o uso desses valores em até 30 dias. A meta discutida entre os participantes dessas conversas é estabelecer até 31 de janeiro uma cartilha com novas orientações para os repasses das emendas às universidades e às fundações, como o uso de uma espécie de "carimbo" para rastrear o caminho do dinheiro.

Transparência Internacional critica governo brasileiro por falta de informações sobre Janja

Casa Civil defendeu que, por não ocupar um cargo público, a primeira-dama não é obrigada a registrar ou compartilhar sua agenda

Da Redação

A Transparência Internacional expressou sua insatisfação com a falta de clareza do governo Lula em relação à primeira-dama, Rosângela Lula da Silva, popularmente chamada de Janja. O Palácio do Planalto rejeitou solicitações para que fossem divulgados dados sobre despesas com helicóptero, alimentação e a agenda de compromissos de Janja. A Casa Civil defendeu que, por não ocupar um cargo público, ela não é obrigada a registrar ou compartilhar sua agenda. Além disso, o governo também se opôs a fornecer informações sobre as visitas dos filhos de Lula ao Planalto, assim como a liberação de imagens das câmeras de segurança do local, que estão ligadas aos eventos ocorridos em 8 de janeiro.

Em 2024, houve a negativa de acesso à declaração de conflito de interesses do ministro Alexandre Silveira, o que gerou mais críticas. Bruno Brandão, representante da Transparência Internacional Brasil, destacou que Janja desempenha uma função pública, e a ausência de formalização não pode ser usada como justificativa para desrespeitar o princípio da publicidade na administração pública. Ele enfatizou que a lei de acesso à informação deve ser respeitada, independentemente da posição ocupada.


Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Motorista com CNH vencida é presa após atropelar cinco pessoas na Liberdade, no centro de São Paulo

No local, foi constatado que a autora havia tirado o veículo de um estacionamento, quando perdeu o controle; quatro pessoas foram socorridas a hospitais da região e uma morreu

Da Redação

Uma mulher de 61 anos foi presa em flagrante após atropelar cinco pessoas, na manhã desta segunda-feira (27), na rua da Glória, na Liberdade, região central de São Paulo. No local, foi constatado que a autora havia tirado o veículo de um estacionamento, quando perdeu o controle e atingiu as vítimas. Quatro delas foram socorridas a hospitais da região e uma morreu.
De acordo com o Corpo de Bombeiros, sete equipes foram acionadas para atender à ocorrência.
A autora realizou um teste de bafômetro que resultou negativo. Foi verificado que a mesma estava com a habilitação vencida. A perícia foi acionada e o caso foi registrado como colisão, homicídio culposo na direção de veículo automotor, lesão corporal culposa na direção de veículo automotor no 8° DP (Brás). O acidente ocorreu em uma área conhecida por abrigar bares e restaurantes movimentados. Imagens do local mostram uma rua de mão dupla, arborizada e com intenso comércio ao redor.



Foto: Reprodução

Peeling de fenol: Justiça de SP marca para julho 1ª audiência para decidir se dona de clínica vai a júri por homicídio de paciente

Vítima morreu em junho de 2024 ao inalar produto tóxico, diz IML. Justiça aceitou denúncia do MP e proibiu ré de continuar trabalhando em clínicas de beleza

Da Redação

A Justiça de São Paulo marcou para 11 de julho a primeira audiência do caso do peeling de fenol para começar a decidir se Natalia Becker deve ir a júri popular pela morte de Henrique Chagas, no ano passado. Essa etapa é chamada de audiência de instrução. Ela ocorrerá no Fórum Criminal da Barra Funda, Zona Oeste.
Natalia é ré no processo por homicídio doloso por dolo eventual qualificado por motivo torpe ao assumir o risco de matar Henrique e responde aos crimes em liberdade.
Ela é influenciadora digital, dona da clínica que atendeu o paciente em 3 de junho de 2024 e foi responsável pelo tratamento com o produto químico no rosto da vítima. Henrique pagou R$ 5 mil pelo serviço e morreu no mesmo dia.
O fenol é usado para escamar a pele, fazendo com que ela rejuvenesça depois. Mas, dependendo da quantidade e de como é usado, pode provocar taquicardia e riscos à saúde.
Segundo o Instituto Médico Legal (IML), Henrique morreu após inalar o produto tóxico. De acordo com o laudo, a vítima teve "parada cardiorrespiratória" provocada por "edema pulmonar agudo".
Durante a investigação sobre o caso, a Polícia Civil não pediu a prisão de Natalia, o Ministério Público (MP) também não a solicitou. Na audiência de instrução serão ouvidas as testemunhas e a ré.
Caso a Justiça entenda que há indícios de crime, a acusada será levada a julgamento popular.
Segundo o promotor Felipe Zilberman, Natalia "demonstrou absoluto desprezo pela vida humana, assumindo o risco de produzir o resultado morte, que efetivamente ocorreu logo após a realização do aludido procedimento".

Justiça proíbe acusada de trabalhar com estética

A Justiça também aceitou o pedido do Ministério Público para impedir que Natalia deixe São Paulo sem autorização judicial. E ainda a proibiu de "comparecer em seus estabelecimentos comerciais e exercer funções de esteticista", como sugeriu a Promotoria.
Natalia se apresentava como esteticista, mas não tem formação na área, segundo a Associação Nacional dos Esteticistas e Cosmetólogos (Anesco). Além disso, de acordo com a denúncia feita pelo promotor, somente médicos poderiam aplicar o fenol. Portanto, ela não era habilitada para fazer o procedimento.
Por meio de nota, a defesa de Natalia, feita pela advogada Tatiane Forte, comentou no ano passado a decisão da Justiça de levá-la a júri.
"A Defesa de Natália discorda da denúncia recebida pela Justiça porque o Ministério Público não apresentou elementos mínimos ou suficiente para a Acusação. Contudo, neste momento, a Justiça cumpre o seu papel Institucional, pela Ordem Jurídica e Constitucional, e pelo imperativo do Devido Processo Legal, em assegurar, à NATALIA, a ampla defesa e o contraditório, sede processual em que será demonstrado todos os motivos da inocência de Natália, deixando patente que Natália não praticou qualquer ilicitude ou irregularidade", informa o comunicado.





CERTIFICADO

Certifico que

NATÁLIA FABIANA DE FREITAS ANTONIO

Completou o curso de Peeling de Fenol Atenuado - Protocolo N.Face com aula teórica e prática e carga horaria de 6 horas

05/06/2024


Foto: Reprodução

Aumento no endividamento das famílias: Banco Central revela dados recentes

Impacto do programa Desenrola ajuda na renegociação de R$53 bilhões

Gabriela Thier

Recentemente, o Banco Central do Brasil anunciou um leve aumento no endividamento das famílias junto a instituições financeiras, passando de 48,1% em outubro para 48,2% em novembro. Este índice, embora significativo, ainda está abaixo do recorde histórico de 49,9%, registrado em julho de 2022.

Quando analisadas apenas as dívidas que não envolvem imóveis, a taxa de endividamento também apresentou uma pequena elevação, subindo de 30,1% para 30,2% entre os meses mencionados.

O programa Desenrola, que foi encerrado em maio de 2024, desempenhou um papel crucial na reestruturação das dívidas dos brasileiros. Ao longo de sua vigência, a iniciativa possibilitou a renegociação de um total de R$53,07 bilhões, refletindo seu impacto positivo na economia das famílias.

Além disso, o programa contribuiu para uma diminuição de 8,7% na inadimplência entre os cidadãos de baixa renda. Dos 15,06 milhões de beneficiários do programa, aproximadamente 5 milhões eram desse grupo e conseguiram renegociar cerca de R$25,43 bilhões.



Reprodução / Pixabay

No que diz respeito ao comprometimento da renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional, essa taxa se manteve inalterada em 26,3% entre outubro e novembro. No entanto, quando as dívidas relacionadas a imóveis são excluídas da análise, esse comprometimento reduz-se para 24,2%.

Conab projeta queda de 4,4% na produção de café em 2025

Produtividade foi impactada por fenômenos climáticos, como altas temperaturas e escassez hídrica durante as fases críticas de floração das plantas

William Oliveira



Foto: Reprodução / Freepik

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) divulgou nesta terça-feira (28), o 1º Levantamento de Café referente à safra de 2025, estimando uma produção total de 51,8 milhões de sacas de café beneficiado. Caso se concretize, haverá uma redução de 4,4% em relação à safra anterior.

Fabiano Vasconcellos, gerente de Acompanhamento de Safras da Conab, explicou que essa queda reflete as condições climáticas adversas que o Brasil enfrenta desde 2021.

"Esse é o primeiro resultado da previsão da safra de café de 2025. A Conab monitora a safra cafeeira e divulga quatro estimativas ao ano. Esse resultado tem como tônica o reflexo, ainda, do clima em 2021, em 2023, e em parte de 2024. Ela se ainda se mostra uma safra desafiadora", afirmou Vasconcellos.

Segundo a Conab, a produtividade foi impactada por fenômenos climáticos, como altas temperaturas e escassez hídrica durante as fases críticas de floração das plantas. A colheita média estimada é de 28 sacas por hectare, representando uma redução de 3% em relação ao ano anterior.

Embora a área total destinada ao cultivo de café tenha aumentado 0,5%, somando 2,25 milhões de hectares (1,85 milhão para produção e 46 mil para formação), a expectativa para a produção ainda é negativa.

No caso do café arábica, a estimativa é de uma produção de 34,7 milhões de sacas, o que implica uma queda de 12,4% em comparação ao ano passado. Esse cenário é atribuído ao ciclo natural de baixa bienalidade e às dificuldades climáticas enfrentadas principalmente em Minas Gerais, maior produtor do país, onde a redução chega a 12,1%.

Em contrapartida, a previsão para o café conilon é de 17,1 milhões de sacas, um crescimento de 17,2%, conforme as informações da Conab.

Projeção de inflação para 2025 sobe muito

O processo de desancoragem das expectativas inflacionárias veio na pior hora para o governo, preocupado com a alta de preços dos alimentos e com a cotação do dólar

Foto:Joédson Alves/Agência Brasil



Da Redação

O boletim Focus do Banco Central, que reúne a mediana das projeções macroeconômicas do mercado (corretoras, fundos, bancos e consultorias), trouxe uma piora significativa da expectativa de inflação. Na semana anterior, o IPCA era de 5,08%, e agora subiu para 5,50%. A piora da expectativa de inflação é ruim porque pode contaminar os preços no presente. Se os agentes econômicos acreditarem em mais inflação, a profecia se concretiza.

Os empresários vão se antecipar à inflação no futuro, aumentando os preços hoje.

O processo de desancoragem das expectativas inflacionárias veio na pior hora para o governo, preocupado com a alta de preços dos alimentos e com a cotação do dólar. A piora das expectativas inflacionárias pode turbinar ainda mais a alta nos preços de bens e serviços.

No entanto, em boa parte, o responsável pela inflação é o próprio governo com sua política fiscal expansionista.

A falta de compromisso com medidas de corte de gastos eleva a cotação do dólar e piora as expectativas inflacionárias. Esses fatores combinados resultados em elevação nos preços. Com a mais inflação, a população perde seu poder de compra, e o governo perde politicamente.

Donald Trump diz que Brasil é um dos países que querem prejudicar os Estados Unidos com tarifas

Presidente dos Estados Unidos também citou China e Índia como nações que impõem muitos impostos aos americanos e afirma que vai contragolpear com medidas semelhantes

Da Redação

O Recentemente, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, trouxe o Brasil ao centro de um discurso polêmico, acusando o país de impor tarifas elevadas sobre produtos americanos. Em resposta, Trump ameaçou retaliar, sugerindo a possibilidade de impor tarifas sobre produtos brasileiros que entram nos EUA. Ele argumentou que os Estados Unidos estão sendo prejudicados por tarifas excessivas não apenas do Brasil, mas também de outras potências econômicas como China e Índia.
O presidente americano destacou o princípio da reciprocidade, sugerindo que os Estados Unidos poderiam adotar medidas semelhantes às dos países que impõem tarifas sobre seus produtos.
"Vamos colocar tarifas em países e pessoas estrangeiras que realmente querem nos prejudicar", declarou Donald Trump, durante discurso na Flórida em evento do Partido Republicano. "A China é um grande criador de tarifas. Índia, Brasil... Tantos países. Então, não vamos deixar isso acontecer mais, porque vamos colocar a América em primeiro lugar, sempre colocar a América em primeiro lugar. Vamos estabelecer um sistema muito justo em que o dinheiro vai entrar nos nossos cofres e a América será rica novamente", completou.
A relação comercial entre Brasil e Estados Unidos é de grande importância, com o país da América do Norte figurando como um dos principais mercados consumidores para produtos brasileiros. Por outro lado, o Brasil também é um grande importador de produtos americanos.
No Palácio do Planalto, a situação está sendo analisada com cautela, mas, até o momento, não há indicações de mudanças iminentes na política tarifária brasileira. O vice-presidente do Brasil, Geraldo Alckmin, que também ocupa o cargo de ministro da Indústria e Comércio, minimizou as críticas de Trump. Ele ressaltou a longa história de parceria entre os dois países e destacou que os Estados Unidos são o maior investidor no Brasil.
Alckmin enfatizou que a balança comercial entre


CRISTOBAL HERRERA-ULASHKEVICH/EFE/EPA

os dois países é equilibrada, com o Brasil exportando US$ 40 bilhões para os Estados Unidos no ano passado, enquanto os americanos exportaram US$ 40,5 bilhões para o Brasil. Ele defendeu que o comércio exterior deve ser benéfico para ambas as partes. Especialistas sugerem que a postura de Trump pode ser uma tentativa de pressionar o Brasil a alinhar suas políticas econômicas com os interesses dos Estados Unidos. O governo Lula tem buscado manter uma abordagem diplomática e pragmática em suas relações internacionais, evitando reações precipitadas.

Argentina planeja construção de cerca na fronteira com a Bolívia

Javier Milei estaria se inspirando pelas políticas de Donald Trump

Gabriela Thier

O presidente argentino, Javier Milei, está se preparando para implementar uma cerca na fronteira do país com a Bolívia, inspirado nas políticas isolacionistas do ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. A obra, que terá aproximadamente 200 metros de extensão, será erguida na cidade de Aguas Blancas, localizada na província de Salta, no norte da Argentina.
A iniciativa visa "prevenir a passagem ilegal de pessoas pela fronteira", conforme anunciou o governo argentino. Na região já existe um muro que separa Aguas Blancas de Bermejo, na Bolívia, o qual foi construído para evitar inundações. No entanto, as autoridades argentinas expressaram preocupações de que essa estrutura esteja sendo utilizada como um ponto de passagem para atividades ilícitas.
Adrián Zigarán, representante do governo local, defendeu a construção da nova cerca, ressaltando que milhares de pessoas têm utilizado os telhados das casas para cruzar a fronteira. "Não compreendo o motivo da controvérsia em torno deste arame", afirmou Zigarán em entrevista à rádio Mitre.
A cerca conectará o terminal rodoviário de Aguas Blancas ao escritório regional do departamento de imigração. Com dois metros e meio de altura e 200 metros de comprimento, essa estrutura faz parte do denominado Plano Güemes, uma estratégia liderada por Patrícia Bullrich no Ministério da Segurança Nacional, que busca intensificar o controle nas fronteiras argentinas.
Por sua vez, o governo boliviano reagiu à decisão do presidente Milei, alertando que medidas unilaterais podem prejudicar a boa vizinhança e a convivência pacífica entre os dois países. Em um comunicado oficial emitido no último domingo (26), o Ministério das Relações Exteriores da Bolívia expressou preocupação com a proposta


Foto: Reprodução / X / @NewsLiberdade

e enfatizou que questões fronteiriças devem ser discutidas através de mecanismos bilaterais estabelecidos entre as nações para encontrar soluções conjuntas.

dia a dia | EDUCAÇÃO

Pais e até Conselho Tutelar podem ser acionados caso aluno insista em usar celular em escola, afirma Secretaria da Educação de SP

Pasta divulgou nesta segunda-feira (27) orientações para a rede estadual sobre proibição do uso de aparelho em ambiente escolar



Foto: Reprodução/TV Globo

Da Redação

A Secretaria Estadual da Educação (Seduc) divulgou nesta segunda-feira (27) um documento com orientações sobre a proibição do uso de celulares na rede de ensino de São Paulo. As aulas nas escolas estaduais terão início em 3 de fevereiro. Entre as regras, a escola pode acionar pais ou responsáveis e até o Conselho Tutelar caso o estudante insista em utilizar o aparelho.

A lei sancionada no território paulista é mais restritiva do que aquela de abrangência nacional: no estado, a utilização de aparelhos eletrônicos fica vetada durante toda a permanência do aluno no ambiente escolar – incluindo recreio, intervalos de aula e atividades extracurriculares.

O documento estipula que:

Os gestores e a comunidade escolar deverão promover campanhas de conscientização sobre o uso responsável dos dispositivos eletrônicos;

As escolas deverão disponibilizar canais de comunicação para as famílias dos alunos – como grupos no WhatsApp, Telegram e Teams –, informando os horários de atendimento ao longo do ano letivo;

Quando o estudante optar por levar celular ou outros aparelhos eletrônicos para a escola, os dispositivos deverão ser guardados em local em que o aluno não tenha acesso;

A gestão deverá disponibilizar espaços apropriados para o armazenamento dos aparelhos eletrônicos, como armários e caixas. Esses itens poderão ser adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Os aparelhos deverão ser armazenados desligados ou no modo avião. Quando não for possível, eles deverão ficar no modo silencioso ou com o volume no mínimo;

A direção deverá informar aos responsáveis pelos alunos que a escola não se responsabilizará por eventuais extravios ou danos aos aparelhos guardados.

Caso o aluno seja flagrado utilizando o celular ou outros dispositivos dentro das dependências da escola, os aparelhos serão retidos até o fim do período de aulas daquele dia. O estudante receberá orientação da gestão escolar e o caso será registrado no sistema da Seduc.

Se a situação se repetir, o aluno será levado à direção da escola, onde receberá novamente uma orientação sobre o uso responsável de aparelhos eletrônicos. Também será avaliada a necessidade de encaminhamento para atendimento psicológico.

Nos casos em que a conduta se repetir reiteradamente, a gestão deverá convocar os responsáveis do aluno para orientá-los a não permitir que os dispositivos sejam levados para o ambiente escolar. Se os responsáveis não comparecerem, o Conselho Tutelar poderá ser acionado.

Sempre que um aparelho for recolhido, o aluno terá que assinar um termo constando as condições do aparelho no momento da retenção, apontando possíveis rachaduras, tela trincada ou outros danos visíveis. Assim que o eletrônico for devolvido, um novo termo deverá ser assinado, para assegurar que o dispositivo foi entregue da mesma forma que foi recebido.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Assim como o engenheiro e vereador Ricardo Teixeira (União) preside o maior parlamento [municipal] brasileiro, o ex-vereador Dissei passa a ser história como o 1º engenheiro a presidir o 1º e maior Tribunal de Contas [do município] do Brasil

.

PREFEITURA (São Paulo)
Virtual eleito presidente [Câmara Deputados], Hugo Motta (Republicanos PB) saiu do jantar que selou a eleição sendo elogiado pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB), que reconheceu o fato do Republicanos não ter exigido ser vice na chapa 2024

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Veteranos ex-deputados e ex-deputadas [além dos veteranos deputados e deputadas que seguem no maior parlamento estadual brasileiro e latino-americano] devem ser lembrados nas comemorações pelos 190 anos, no dia 5 fevereiro 2025

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos) foi recebido [no jantar de anteontem] pelo candidato à presidência da Câmara Deputados - Hugo Mota (Republicanos PB), como se fosse um dos [ainda possíveis] candidatáveis à presidência [República] eleições 2026

.

CONGRESSO (Brasil)
O médico Hugo Motta (Republicanos PB) entrará pra história como o mais jovem [35 anos] eleito presidente na Câmara Deputados. Será gestor [bilionário] do corpo político de deputados(as), com ações cirúrgicas na composição da mesa diretora

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Um historiador [hoje morando no exterior] enxerga o Lulismo (3) fazendo quase tudo que alçou antigos políticos ao poder. Pra muitos, chegou o período em que não havia ninguém pra continuar suas histórias [nem nos partidos, nem nos cargos]

.

PARTIDOS (Brasil)
Donos(as) e sócios(as) preferenciais das principais [agora com o PSDB de fora e centrões do Século 21] legendas estiveram no jantar [em São Paulo] pra selar Hugo Motta (no Republicanos) como o mais jovem presidente da Câmara Deputados

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Lógicas das guerras de narrativas [que não respeitam legislações e tribunais - nacionais e internacionais] seguem demonstrando, agora sob o pano de fundo da volta de Trump à presidência (EUA) : “Faça o que eu mando. Não faça o que eu faço”

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

Exigir respeito

O governo brasileiro precisa agir com urgência e rigor para lidar com a situação de milhares de cidadãos que estão em irregularidade migratória nos Estados Unidos. A falta de documentação adequada expõe esses brasileiros a riscos como exploração laboral, detenções e deportações, além de prejudicar a imagem do Brasil no exterior. É dever do Estado proteger seus cidadãos, mas também garantir que eles respeitem as leis dos países que os acolhem. A inércia do governo brasileiro só agrava o problema, deixando milhares de famílias em situação de vulnerabilidade e desamparo.

Além disso, a ausência de uma política clara e eficiente para regularizar ou repatriar esses cidadãos reflete a falta de planejamento e compromisso com os direitos humanos. O governo deve estabelecer parcerias com as autoridades norte-americanas para facilitar processos de regularização ou, quando necessário, garantir o retorno digno e organizado desses brasileiros. Ações preventivas, como campanhas de conscientização sobre os riscos da migração irregular, também são essenciais para evitar que mais pessoas caiam nessa situação.

Por fim, é fundamental que o governo brasileiro assuma sua responsabilidade e trate o tema com a seriedade que ele merece. A deportação de cidadãos em situação irregular não é apenas um problema individual, mas um reflexo de falhas estruturais que precisam ser enfrentadas. O Brasil deve agir com transparência, eficiência e humanidade, garantindo que seus cidadãos tenham apoio e orientação, seja para regularizar sua situação no exterior ou para reintegrar-se ao país com dignidade. A omissão não é mais uma opção.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcus Freitas

O custo do subdesenvolvimento

A diferença entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos vai além de indicadores econômicos e sociais; reflete estruturas históricas, políticas e culturais profundamente enraizadas. Enquanto as nações desenvolvidas apresentam altos padrões de vida, instituições sólidas e economias diversificadas, as subdesenvolvidas lutam com pobreza, desigualdade, infraestrutura precária e instabilidade política. O Brasil, apesar de ser uma das maiores economias do mundo, ainda carrega características de subdesenvolvimento que travam seu progresso.

Países desenvolvidos se destacam pela qualidade de vida elevada, resultado de uma economia moderna, infraestrutura avançada, educação de qualidade e sistemas políticos que promovem estabilidade e eficiência. Os países subdesenvolvidos são marcados pela dependência econômica de exportações primárias, altos índices de desigualdade social e sistemas políticos frágeis, muitas vezes permeados por corrupção e violência.

O Brasil, embora tenha se destacado como uma potência regional, apresenta sérios desafios que explicam sua condição de subdesenvolvimento. Desde sua colonização, o país foi estruturado para ser fornecedor de matérias-primas para as potências europeias, o que limitou a diversificação de sua economia e criou uma elite profundamente concentradora de renda. Essa estrutura desigual se perpetuou ao longo dos séculos, resultando em uma sociedade em que milhões de pessoas ainda carecem de acesso a serviços básicos como saúde, educação e saneamento.

Além disso, a corrupção crônica e a burocracia excessiva comprometem a governança e a eficiência estatal. Recursos que poderiam ser destinados a melhorar a qualidade de vida da população frequentemente são desperdiçados em esquemas ilícitos ou na má gestão pública. A educação, pilar fundamental para o desenvolvimento, também é um dos pontos mais críticos. Apesar de avanços em acesso à escolaridade, a qualidade do ensino no Brasil é baixa, o que dificulta a formação de uma mão de obra qualificada e competitiva no cenário global.

Outro aspecto crucial que exemplifica o subdesenvolvimento do Brasil é a segurança pública — ou a falta dela. A insegurança nas cidades brasileiras é uma das questões mais graves enfrentadas pelo país. A violência urbana, alimentada pelo narcotráfico, pela proliferação de armas ilegais e pela ausência de políticas públicas efetivas, cria um ambiente de medo constante para milhões de cidadãos. Essa violência é muitas vezes acompanhada por uma atitude de desprezo pela vida humana por parte das autoridades. As vítimas da violência urbana frequentemente são vistas como números em estatísticas, em vez de pessoas cuja proteção deveria ser prioridade. O Estado brasileiro, ao falhar em garantir o primeiro compromisso com o cidadão — a segurança coletiva —, agrava o ciclo de instabilidade social e econômica.

Bairros inteiros vivem sob o domínio do narcotráfico ou de milícias, que exercem controle paralelo às instituições do Estado. Isso não apenas compromete a vida das pessoas, mas também mina a confiança nas instituições públicas, visto que a corrupção policial e a ineficiência do sistema judicial impedem avanços significativos na luta contra o crime organizado. Em contraste, a China impressiona pelo nível de segurança oferecido a seus cidadãos. O controle rigoroso sobre a criminalidade, aliado a um sistema estatal que prioriza a ordem pública, resulta em cidades onde a sensação de segurança é palpável. O narcotráfico, por exemplo, é combatido com políticas de tolerância zero, e as penas severas servem como elemento dissuasivo. Além disso, o uso extensivo de tecnologia, como sistemas de monitoramento por câmeras e inteligência artificial, garante um ambiente urbano em que os índices de violência são muito baixos, mesmo em cidades com populações massivas.

Essa segurança não apenas melhora a qualidade de vida da população, mas também atrai investidores e turistas, que se sentem confiantes ao visitar ou fazer negócios no país. É importante notar que o nível de segurança na China é difícil de ser igualado até mesmo por muitos países ocidentais desenvolvidos. Essa sensação de proteção reflete o compromisso do governo chinês com o bem-estar coletivo e contrasta fortemente com a situação caótica de muitas cidades brasileiras.

Outro ponto de destaque no modelo chinês é o rígido controle da corrupção. Desde o início do mandato de Xi Jinping, em 2012, a China lançou uma campanha massiva de combate à corrupção, punindo severamente funcionários públicos e executivos de grandes empresas estatais envolvidos em práticas ilícitas. O Estado chinês demonstrou que a tolerância zero com corrupção é essencial para restaurar a confiança pública e promover a eficiência administrativa.

Um exemplo significativo dessa abordagem está no controle sobre os funcionários públicos. Na China, servidores estatais têm uso restrito de seus passaportes, sendo necessário obter autorização para sair do país. Essa medida visa prevenir casos de fuga de autoridades acusadas de corrupção e assegurar que essas figuras permaneçam sob a jurisdição nacional.

Enquanto o contexto político da China e do Brasil é muito diferente, há lições valiosas que podem ser adaptadas. O combate ao narcotráfico e à violência no Brasil exige não apenas repressão, mas também um compromisso sério com a reforma das polícias, o fortalecimento das instituições judiciais e a implementação de políticas sociais que reduzam a desigualdade — uma das principais raízes da violência.

Superar o subdesenvolvimento brasileiro exige um esforço coordenado para oferecer aos cidadãos uma qualidade de vida digna, que começa com segurança nas ruas e espaços públicos bem geridos. Melhorar os espaços urbanos, combater a corrupção, investir em educação e reduzir desigualdades são passos indispensáveis. Ao mesmo tempo, é necessário promover políticas que incentivem a inovação, atraiam investimentos e priorizem a infraestrutura.

Vencer o subdesenvolvimento, principalmente o intelectual, é essencial.

Marcus Vinícius De Freitas
Professor Visitante, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South



Agenor Duque

EUA x Colômbia: Entenda a crise diplomática entre os dois países

Ao longo do fim de semana, Estados Unidos e Colômbia estiveram no centro de uma intensa crise diplomática. O estopim do conflito foi a recusa do presidente colombiano, Gustavo Petro, em permitir a entrada de voos norte-americanos transportando colombianos deportados. Em resposta, Donald Trump impôs sanções severas ao país sul-americano, elevando tarifas de importação e restringindo vistos. O impasse desvalorizou o peso colombiano e colocou em xeque a histórica relação entre os dois aliados.

Os Estados Unidos enviaram, na sexta-feira (24), dois aviões militares com colombianos deportados, em cumprimento às novas diretrizes imigratórias de Trump. No entanto, o governo colombiano proibiu a entrada das aeronaves em seu espaço aéreo, obrigando seu retorno aos EUA. Petro justificou a decisão argumentando que os deportados estavam sendo tratados de maneira degradante.

"Migrante não é criminoso e deve ser tratado com dignidade. Se os EUA querem deportá-los, que o façam com respeito. Aceitaremos nossos compatriotas apenas em aviões civis e em condições humanas", declarou o presidente colombiano.

A decisão de Petro irritou Trump, que adotou medidas retaliatórias imediatas: a) Tarifa emergencial de 25% sobre produtos colombianos exportados aos EUA; b)Bloqueio de viagens de colombianos ao território norte-americano; c)Revogação de vistos de autoridades colombianas; d)Inspeções rigorosas em fronteiras e aeroportos para colombianos; e) Sanções ao setor financeiro colombiano.

Trump utilizou suas redes sociais para criticar a postura do governo colombiano, afirmando que a recusa dos voos colocava em risco a segurança nacional dos EUA.

"A Colômbia tem obrigações legais de aceitar seus cidadãos deportados. Petro violou este compromisso, e minha administração tomará medidas enérgicas", afirmou Trump.

Diante das sanções, o governo colombiano reagiu de forma dura. Petro anunciou a aplicação de tarifas equivalentes aos produtos norte-americanos e autorizou o envio de aviões colombianos para buscar os deportados nos EUA. Além disso, Petro ressaltou que existem mais de 15,6 mil norte-americanos vivendo de forma irregular na Colômbia e que estes também estariam sujeitos a medidas migratórias.

"A dignidade da Colômbia vem em primeiro lugar. Se os EUA punem nossos cidadãos, faremos o mesmo. Os imigrantes devem ser tratados como seres humanos, não como criminosos", afirmou o mandatário colombiano.

As diplomacias dos dois países entraram em cena e, no domingo à noite (26), a Casa Branca anunciou a suspensão temporária das sanções contra a Colômbia. Em troca, o governo colombiano concordou em aceitar os deportados, desde que os voos garantissem condições dignas aos passageiros.

O chanceler colombiano publicou um comunicado confirmando a superação do impasse e anunciou a chegada de novos voos com deportados nesta segunda-feira (27).

Historicamente, a Colômbia é um dos principais aliados dos Estados Unidos na América Latina. Em troca da cooperação em questões migratórias, Washington fornece apoio financeiro e militar, especialmente no combate ao narcotráfico e ao crime organizado. No entanto, a chegada de Petro ao poder trouxe uma postura mais crítica e independente em relação à política externa norte-americana.

O conflito também lança um alerta para outros países da região, como Brasil e México, que também enfrentam pressão das políticas imigratórias de Trump. O Brasil, inclusive, denunciou que deportados brasileiros foram algemados em voos de repatriação, gerando preocupação internacional sobre a abordagem do governo dos EUA.

De acordo com o Pew Research Center, aproximadamente 190 mil colombianos vivem nos EUA de maneira irregular. O governo Trump argumenta que o aumento da imigração ilegal nos últimos anos representa uma ameaça à segurança nacional, associando a questão ao tráfico de drogas e pessoas.

E agora?

Embora o impasse tenha sido temporariamente resolvido, a crise revelou fragilidades na relação entre os dois países e pode ter desdobramentos futuros. O comportamento de Trump indica que outros países latino-americanos podem enfrentar retaliações semelhantes caso desafiem suas políticas imigratórias. Por outro lado, a postura de Petro pode inspirar outras nações a contestar decisões norte-americanas.

A comunidade internacional segue atenta à evolução do caso, com organismos como a ONU e a OEA defendendo soluções diplomáticas para evitar escaladas na tensão entre os dois países. Ainda é incerto se o acordo entre EUA e Colômbia será mantido ou se novas crises poderão surgir em um futuro próximo.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

MUITO DINHEIRO
R$ 46 mil por mês por leito é um valor absurdo para os cofres públicos. Não resta dúvida que a epidemia de dengue exuge ação eficaz, mas a esse preço, era necessário uma avaliação mais detalhada. Há outros investimentos também prioritários. O prefeito sabe que o cobertir é curto. Pagar R$ 30,36 milhões em um único contrato não parece uma decisão acertada. Será que não há alternativas mais baratas e eficientes para atender às necessidades da cidade?

CLAREZA* - O contrato de R$ 30,36 milhões precisa ser explicado à população. Quais critérios justificam o custo de R$ 552 mil por leito ao ano? A Prefeitura deve divulgar detalhes do processo de escolha. Não é pelo fato da emergência reuvindicada, que o município vai pagando o quanto pedem.

COBERTOR CURTO - Enquanto leitos custam R$ 46 mil mensais, faltam medicamentos, equipamentos e profissionais na rede pública. O prefeito precisa rever suas prioridades e garantir que o dinheiro público seja usado de forma eficiente, transparente, beneficiando diretamente a população.

IMPACTO - R$ 30,36 milhões poderiam ser investidos em prevenção, construção de novos postos de saúde ou capacitação de profissionais. Gastar esse valor em locação de leitos é um contrato caro e temporário, que não resolve os problemas estruturais da saúde no município. Por pouco mais de R$ 23 milhões foi construído o Hospital Municipal.

PREÇO MENOR - O valor de R$ 552 mil por leito ao ano levanta suspeitas se o município não estaria desembolsando além daquilo que seria justo. . Será que não haveria um meio de negociar melhor?
A Prefeitura deveria ter tentado melhor preço.

HAJA ÁGIO* - R$ 46 mil por mês por leito é um gasto que reflete uma exploração com o dinheiro do contribuinte. Enquanto isso, a população sofre com filas, falta de atendimento e infraestrutura precária. O prefeito precisa prestar contas e justificar esse contrato milionário.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado MARCOS ESTEVÃO DA SILVA (RG. nº 26.842.288-6, CPF. nº 162.346.468-40), bem como sua esposa, se casado for; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA (CNPJ. nº 37.099.393/0001-42), PROCESSO 1003564-87.2024.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Apartamento nº 41, situado no 2º pavimento do Bloco D, do empreendimento imobiliário denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA, com acesso pelo nº 2178 da Rua Tiradentes, composto de sala com varanda, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; contendo área privativa real de 52,260m2, área real de uso comum de 35,528m2, área real total de 87,788m2, correspondendo no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 0,02357. A unidade confronta, de quem da porta de entrada da unidade observa, pela frente, com área comum de circulação do andar, e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado direito, com o apartamento de final 03 do andar e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado esquerdo, com espaço aéreo sobre comum do condomínio; e nos fundos, com espaço aéreo sobre área comum do condomínio. O edifício encontra-se construído em terreno com a área de 16.040,35m2, e frente para a Rua Tiradentes. Inscrição Municipal nº 511.001.048.151. Matricula 165.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP; ÔNUS: consta conforme R.5, que o proprietário Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, DOOU o imóvel desta matricula, pelo valor de R$75.996,65, a Marcos Estevão da Silva; conforme Av.6, nos termo do instrumento particular referido na Av.4, o imóvel não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, pelo prazo de 120, meses a contar da data da assinatura do instrumento particular; conforme Av.8, registro da penhora exequenda; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: MARCOS ESTEVÃO DA SILVA. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$168.000,00 – novembro/2024 (fls.630/655). DÉBITO EXEQUENDO: R$3.657,29 até 21/08/2024 (fls.558/562). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$5.134,26 – até 12/12/2024 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado MARCOS ESTEVÃO DA SILVA (RG. nº 26.842.288-6, CPF. nº 162.346.468- 40), bem como sua esposa, se casado for; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1038927-72.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Cândida Cristina de Rezende Pimenta Garcia e Ademerval Garcia, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de Separação Obrigatória para Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001766-87.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ ROBERTO DE SALLES PEREIRA, CPF 036.014.838-74, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Fica o executado INTIMADO da penhora das embarcações MAVERICK I (Inscrição nº 401M2001136574) e MAVERICK (Inscrição nº 4620220213), de sua propriedade, nomeando-o como fiel depositário; a informar o endereço onde estão atracadas as embarcações; bem como, a apresentar eventual impugnação à penhora. Registre-se que, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da penhora, a parte executada poderá por simples petição impugnar a regularidade da penhora, com fulcro no § 1º, do art. 917, do CPC/2015. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA. ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001492-11.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELEM KEULE SOARES AMORIM, Brasileira, Solteira, Vendedora, CPF 63155324384, e HELEM KEULE SOARES AMORIM (PESSOA JURÍDICA), CNPJ 33776343000100, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 184.574,86, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). nos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072591-65.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACK HANNA, CPF 24301609865, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, objetivando o recebimento da quantia de R$ 6.864,83 (06/22), referente a Proposta de Adesão do Cartão Sicoobcard Visa Clássico nº 7565122047685. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013248-79.2023.8.26.0405.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANDERSON CLEITON PEREIRA,** RG 50.979.807-X, CPF 048.689.219-08, e **THAYS DE OLIVEIRA PEREIRA** - CPF:443.079.708-02, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **Emerson Costa Santos,** alegando em síntese que tendo sido promovida a ação principal para a resolução de 2 contratos de compra e venda de imóveis, que tramitou perante este MM. Juízo sob nº 1013461-05.2022. 8.26.0405, esta homologou acordo entabulada entre as partes. Não cumprido o acordo formulado, iniciou-se o cumprimento de sentença que tramita sob o nº 0004382- 82.2023.8.26.0405, sendo que, intimada a parte executada para pagamento, quedou-se inerte. Diante disso, foram oficiados os maiores bancos financiadores de crédito imobiliário, afim de que efetuassem bloqueio de créditos e transferências para este MM. Juízo, sendo que, todos responderam que as executadas não possuíam créditos a receber. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 e PROCESSO Nº 105/2024, Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 044/2024, tipo menor preço do lote, para o Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2024, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia - SP, onde poderá ser retirado o edital e informações, nos dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 12/12/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016766-35.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Smartcred Securitizadora de Ativos S.a. Executado: Labtalc Materiais e Serviços para Laboratórios e Hospitais Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016766-35.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LABTALC MATERIAIS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA., CNPJ 25268184000104, com endereço à Rua Carolina Florence, 1828, Vila Nova, CEP 13073-076, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Smartcred Securitizadora de Ativos S.a, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$21.474,53 representada pela duplicata 4253 emitida em 25.2.2022, vencida em 06 de maio de 2022 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos à Execução. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0002442-32.2022.8.26.0045**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO CEZAR FERNANDES PAIVA, (CPF. 279.XXX.458-XX) e Gláucia Aoyama Paiva (CPF. 230.XXX.108-XX), que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda e outros, alegando em síntese: que foi ajuizada por Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda, em face de Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), foi deferida a citação por edital, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004161-52.2024.8.26.0048**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: A Preferida Utilidades Domésticas e Presentes Ltda. (Nome Fantasia: Max Center Utilidades e Presentes) e outro. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Processo no. 1004161-52.2024.8.26.0048. O Dr. José Augusto Nardy Marzagao, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, FAZ SABER a Regiane das Chagas Porfírio (CPF. 221.410.628-61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 68.871,81 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, e seu respectivo aditamento, sob o n° 6247410. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0002113-19.2024.8.26.0152**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação. Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Executado: Dilson Dias da Costa Filho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002113-19.2024.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Dilson Dias da Costa Filho (CPF. 038.292.958-63), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 307.415,47 (abril de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 01/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013114-52.2022.8.26.0152.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários dos Lates Residenciais do Loteamento Terra Nobre. Requerido: Adenelson dos Reis Cavalcante. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013114-52.2022.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adenelson dos Reis Cavalcante (CPF. 020.072.329-44), que Associação dos Proprietários dos Lotes Residenciais do Loteamento Terra Nobre lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.925,88 (dezembro de 2022), referente às prestações de serviços, atas de previsão orçamentária, prestações de contas, demonstrativos de despesas e receitas, decorrentes do lote 14 da quadra C do loteamento denominado Terra Nobre 1, conforme matricula 124.273. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 26/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000336-38.2016.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Quadros Da Silveira Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ROGÉRIO MARCONDES PEREIRA, CPF 057.828.768-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Educacional Inaciana "Padre Sabóia de Medeiros", objetivando a quantia de R$ 11.560,39 (dezembro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1016261-35.2020.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anselmo Vieira da Silva Casa de Carnes A.V.S (CNPJ. 04.495.048/0001-79) e Anselmo Vieira da Silva (CPF. 123.247.818-08), que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 325.125,39 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00330648300000009680. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.163,25. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1024236-06.2023.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kairos Comércio de Ferragens e Serviços Eireli (CNPJ. 28.452.089/0001-46), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 341.792,28 (março de 2023), referente à utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5235384. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1026036-35.2024.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva ME (CNPJ. 35.974.540/0001-50) e Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva (CPF. 498.526.558-74), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 109.903,08 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o nº 6265909. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0006255-12.2001.8.26.0269**. Requerente: **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** (CNPJ 02.773.629/0002-80). Requeridos: **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME** (CNPJ 73.189.409/0001-71), **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA** (CPF 033.236.928-53), **MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI** (CPF 005.543.388-07), dos herdeiros **MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI** (CPF 005.543.388-07), **ESPÓLIO DE ROSA MARIA ELIAS DE ALMEIDA** (CPF 029.936.938-24), herdeiros **ISABEL ELIAS DE ALMEIDA MORELLI** (CPF 308.563.978-06), **BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES** (CPF 303.918.288-94), **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR** (CPF 556.652.508-30), **GUILHERME ELIAS DE ALMEIDA** (CPF 052.655.758-39), **EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA** (CPF 052.686.078-20), do credor tributário **MUNICIPIO DE ITAPETININGA. 1ª Praça começa em 27/02/2025, às 10hs00min, e termina em 06/03/2025, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 06/03/2025, às 10h01min, e termina em 07/04/2025, às 10h00min**. **Bem a ser leiloado:** IMÓVEL: o prédio n. 730, da Rua Venâncio Ayres, nesta cidade e 1º Subdistrito, constituído de casa de morada e respectivo terreno, com descrição completa na **Matrícula nº 52.845 do 1º CRI da Comarca de Itapetininga/SP**. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 908.952,67*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 545.371,60*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME**, **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA**, **MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI**, dos herdeiros **MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI**, **ESPÓLIO DE ROSA MARIA ELIAS DE ALMEIDA**, herdeiros **ISABEL ELIAS DE ALMEIDA MORELLI**, **BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES**,, **JOÃO ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, **GUILHERME ELIAS DE ALMEIDA**, **EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA**, do credor tributário **MUNICIPIO DE ITAPETININGA e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Itapetininga, 13 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE ROUPAS AB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.882.602/0001-41, **na pessoa da Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.752.868/0001-76; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Guilherme de Siqueira Pastore**, MM. Juiz de Direito da **02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **ROUPAS AB LTDA** - **Processo nº 0000589-34.1995.8.26.0271**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/02/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 10/03/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/03/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 25/03/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 25/03/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 09/04/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 4.031 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP: IMÓVEL:** Dentro de área, um terreno situado em zona urbana no bairro dos Abreus, no Município de Itapevi, nesta comarca e deste Estado, hoje denominado "Jardim Beatriz", com a área de 272,00 metros quadrados, aproximadamente, que mede 10,00 metros de frente para a Rua 2; lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede 26,86 metros; lado esquerdo, mede 27,65 metros, e, nos fundos, mede 10,02 metros, confrontando-se de ambos os lados com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores e nos fundos com propriedade do loteamento Vila Cardoso, ou sucessores; que o referido imóvel, dista a direita de quem olha para terreno, 48,00 metros, da linha confrontante com a rua 1, do loteamento Jardim Beatriz, e a esquerda dista 30 00 metros da linha divisória com propriedade do loteamento Vila São Francisco ou sucessores; referido imóvel foi designado como Lote nº 4, da quadra E, na planta particular do Jardim Beatriz, dos outorgantes, apenas para efeito de localização. 6-061-005-000. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi decretada a indisponibilidade dos bens de ROUPAS A.B. S/A INDÚSTRIA "ROUPAS PROFISSIONAIS". **Conta na Avaliação** que o imóvel está localizado na Rua Clotilde de Morais Abreu (antiga Rua 2), nº 17. **Contribuinte nº 6-061-005-000. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Itapevi, 10 de dezembro de 2024. **Dr. Guilherme de Siqueira Pastore - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1057772-08.2023.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nolli Comércio de Roupas Ltda Epp (CNPJ. 18.820.350/0001-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 287.976,53 (julho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. **7ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP**. Processo nº **0104612-13.2005.8.26.0002**. Requerente: **CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PLACE VENDÔME** (CNPJ 54.321.534/0001-49). Requeridos: **ESPÓLIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA** (CPF 004.983.274-34), na pessoa de sua inventariante **EDELZUITA VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 010.165.428-60), **DALVA FLORO RODRIGUES** (CPF 284.375.378-35), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. 1ª Praça começa em 11/02/2025, às 10hs00min, e termina em 14/02/2025, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 14/02/2025, às 10hs01min, e termina em 20/03/2025, às 10hs00min.** Bens a serem leiloados: **LOTE 01:** IMÓVEL: **-** APARTAMENTO n° 42, localizado no 4° andar do Edifício Maison Cesar de Bourbon, do Conjunto Residencial Place Vendôme, situado na Rua Cupecê n° 70, na Vila Nova Caledônia, 29° Subdistrito - Santo Amaro, com descrição completa na **Matrícula nº 73.928 do 11° CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 357.733,98*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 214.640,38*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 11/2024. **LOTE 02:** IMÓVEL: – BOX nº 16, tipo 4, na Garagem nº 1, localizada no sub-solo do Conjunto Residencial Place Vendôme, situado na Rua Cupecê no 70, na Vila Nova Caledônia, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com descrição completa na **Matrícula nº 74.097 do 11° CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 31.380,17*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 18.828,10*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 11/2024. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **ESPÓLIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA**, na pessoa de sua inventariante **EDELZUITA VIEIRA DOS SANTOS**, **DALVA FLORO RODRIGUES**, credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1001208-35.2024.8.26.0010. Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Ana Paula Dias Velozo. Requerido: Alcida Pereira Dias. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alcida Pereira Dias, REQUERIDO POR Ana Paula Dias Velozo - PROCESSO Nº**1001208-35.2024.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2024 , foi decretada a INTERDIÇÃO de ALCIDA PEREIRA DIAS, CPF 06495302843, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do Código Civil e 85 da Lei 13.146/15, de modo que estará impedida de exercer pessoalmente os seguintes atos: emprestar ou administrar valores, assinar cheques, ter em seu nome e movimentar cartões de crédito ou contas bancárias, emitir notas promissórias, transigir, contrair dívidas, obrigar-se como fiadora, dar quitação, alienar ou adquirir bens imóveis ou móveis, hipotecar, firmar contratos, contratar e demandar ou ser demandada, pelo fato de a interditanda ser portadora de quadro demencial, apresentando discernimento reduzido, raciocínio lógico comprometido, necessitando de assistência de terceiros para execução das atividades diárias e a doença que lhe acomete é irreversível. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, Ana Paula Dias Velozo, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.176.452-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 073.920.818-70, pelo fato da interdita ser relativamente . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário PAULO CÉSAR MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.456.268-70; **bem como seu cônjuge, se casado for**; e **dos coproprietários: SILVANA MARIA MIGUEL PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 357.463.838-80 e **seu cônjuge VALDIR PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.865,908-90; **ALVARINA MARIA DOS SANTOS MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.078.548-69; **JOÃO BATISTA MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.933.418-10; **AMANDA TALITA SECOLIN MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.227.218-64; e **seus cônjuges se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA CLEUSA CUSSOLIM** em face de **PAULO CÉSAR MIGUEL - Processo nº 0006558-76.2017.8.26.0362 (Principal nº 1000276-73.2015.8.26.0362) – Controle nº 55/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/02/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 13/02/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/02/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 06/03/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, os coproprietários, alheios a execução, terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito Judicial nos autos. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (16,666%) DA MATRÍCULA Nº 71.934 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** A casa de morada situada na Rua Sargento José Benedito dos Santos, sob n° 460, nesta cidade, com a área de 47,95 m2, e respectivo terreno designado como LOTE 6 DA QUADRA C, com a área de 207,45 m2, medindo 9,35 metros de frente para a Rua Sargento José Benedito dos Santos; 23,60 metros do lado direito, confrontando com o lote 7; 22,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5; e, 9,10 metros nos fundos confrontando com o lote 16. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0009753-74.2014.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, requerida por MARIA CLEUSA CUSSOLIN contra PAULO CESAR MIGUEL, foi penhorada a parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 100017752120178260363, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, requerida por FELIPE CESAR MIGUEL contra PAULO CESAR MIGUEL, foi penhorada a parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da parte ideal do Imóvel: R$ 23.332,40 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.107/108 no valor de R$ 14.061,86 (julho/2021). Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2024. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000031-91.2023.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Acs Construtora Comercial e Servicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000031-91.2023.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Acs Construtora Comercial e Servicos Ltda, CPF/CNPJ 01.552.388/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de busca em apreensão convertida em execução extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 243.570,15, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1010320-37.2020.8.26.0020**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMANDA SOARES RODRIGUES, CPF 481.578.698-46, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 15.712,62 (10/2020), representada pelo contrato nº 00839.0012288.621.4536235. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013900-51.2019.8.26.0007. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: Erinaldo Ferreira dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013900-51.2019.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 591.488.454-34, com endereço à Rua Francisco Ferraz Cardoso, 179, Lajeado, CEP 08452-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: que celebrou com a parte ré contrato de alienação fiduciária para aquisição do bem descrito na inicial. No entanto, não houve o pagamento das parcelas da forma pactuada. Constituída a mora, requereu a busca e apreensão do bem e a citação da parte ré para pagamento da integralidade do débito e apresentação de resposta, nos prazos legais (Decreto-Lei n. 911/69). Apreendida a coisa alienada fiduciariamente e encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037268-78.2023.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Tiago Empreiteira de Obras e Elétrica Ltda. e outro. 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. 6º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1037268-78.2023.8.26.0224**. A Dra. Natália Schier Hincke, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Tiago Pinheiro Dias (CPF. 701.481.944-51), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 242.595,97 (julho de 2023), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro sob o n° 16.030.201. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser diário
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Presidente do Santos anuncia volta de Neymar: “Chegou o momento de construir nossa nova história”

Marcelo Teixeira fez a publicação em suas redes sociais

Infoesporte

Marcelo Teixeira, presidente do Santos, publicou em seu perfil no Instagram a confirmação da volta de Neymar ao clube. Com um vídeo narrado pelo próprio dirigente, ele encerra dando boas-vindas ao craque.

– Lembro, como se fosse hoje, quando nosso eterno capitão Zito, juntamente com o Alemão, veio me contar sobre mais um craque descoberto pelo querido e saudoso Betinho. Neymar era o seu nome. Um nome tão diferente quanto seu talento. E que talento. Que prazer foi ver esse menino crescendo e se tornando o gênio que conquistou a nação santista, o Brasil e o mundo – diz Marcelo Teixeira.

– Você, Neymar, se despediu da Vila para realizar seus sonhos. Mas deixou uma promessa que nós nunca esquecemos: “Eu vou, mas eu volto”. Lembra? Tenho certeza que esta frase também te acompanhou durante todo esse tempo.

– Chegou o momento, Neymar. Chegou a hora de você voltar para o seu povo. Para sua casa, para nosso clube do coração. Seja bem-vindo, menino Ney! Menino da Vila! Vem ser feliz de novo com o manto sagrado. A nação santista te espera de braços abertos – completou.

Livre no mercado após rescindir com o Al-Hilal na segunda-feira, Neymar deve assinar contrato de cinco meses com o Peixe.

Ele está de mudança rumo ao Brasil e deve chegar nesta quarta. A ideia do Santos é realizar um evento no Pacaembu, em São Paulo, na quinta-feira, com chance de se estender no mesmo dia para a Vila Belmiro, em Santos. A festa também deve seguir na Baixada Santista no clássico contra o São Paulo, às 20h30, no sábado, quando o astro estará presente.

Com um contrato curto na Vila, Neymar terá liberdade para definir seu futuro, que pode até ser a permanência no Santos até a Copa do Mundo de 2026. O Peixe, porém, sabe do desejo do ídolo em retornar ao futebol europeu na janela de verão, no meio do ano, quando deve terminar o contrato com o clube alvinegro.


Foto: AFP

Neymar chegou ao Al Hilal em agosto de 2023, mas entrou em campo apenas sete vezes (quatro como titular) somando um gol e duas assistências. No próximo dia 5 de fevereiro, o craque completa 33 anos, muito provavelmente já em sua antiga nova casa.

Pelo Santos, Neymar disputou 225 jogos e marcou 136 gols. Ele conquistou os títulos da Libertadores (2011), da Recopa Sul-Americana (2012), da Copa do Brasil (2010) e do Campeonato Paulista (2010, 2011 e 2012).

Escalação do Corinthians: Ramón voltará a poupar titulares contra a Ponte Preta

Em busca de reabilitação após derrota em clássico, Timão manterá rodízio de jogadores


Foto: Rodrigo Coca / Ag.Corinthians

Infoesporte

O Corinthians seguirá o rodízio de jogadores e deve poupar alguns de seus titulares diante da Ponte Preta, nesta quarta-feira, às 19h45, no estádio Moisés Lucarelli, em duelo da quinta rodada do Campeonato Paulista.

Após utilizar seus principais atletas no clássico contra o São Paulo, no último domingo, o técnico Ramón Díaz irá promover diversas modificações na equipe a fim de evitar lesões.

Nesta quarta, o Corinthians inicia uma sequência de quatro partidas em nove dias. Depois de encarar a Ponte, o Timão pega o Noroeste, no sábado, o Novorizontino, na segunda-feira, e o Palmeiras na próxima quinta.

A provável escalação corintiana para enfrentar a Ponte Preta é: Hugo Souza; Léo Maná, João Pedro Tchoca, Félix Torres e Hugo; José Martínez, Charles e Alex Santana; Romero, Talles Magno e Héctor Hernández (Pedro Raul).

Segundo informações divulgadas pelo Corinthians, Ramón Díaz comandou nesta terça um trabalho tático e ensaiou o posicionamento dos atletas em jogadas de bola parada ofensivas e defensivas.

A atividade já contou com a presença dos jovens recém promovidos das categorias de base.

O Timão ocupa a segunda posição do Grupo A com nove pontos, mesmo número do Mirassol, que é líder pelo critério de desempate de gols marcados.

Palmeiras joga mal, cria pouco e empata com o Bragantino no Allianz

Equipe de Bragança Paulista é superior e para em boa atuação de Weverton; Allan acerta a trave na última bola do jogo

Infoesporte

Palmeiras e Red Bull Bragantino abriram a quinta rodada do Campeonato Paulista, nesta terça-feira, com um empate sem gols no Allianz Parque. Em casa, o Verdão não mostrou criatividade e pouco produziu – nem as jogadas com Estêvão funcionaram. O Massa Bruta foi superior e criou três boas oportunidades, mas parou em boas defesas de Weverton. No último lance do jogo, Allan recebeu de Flaco López na grande área e bateu rasteiro, mas acertou a trave.

Visita ilustre
Jürgen Klopp, ex-técnico do Liverpool e hoje gerente global de futebol do grupo Red Bull, esteve no Allianz Parque nesta terça-feira. Antes do início da partida, ele foi presenteado por Leila Pereira com uma camisa do Verdão e se molhou no gramado por causa do sistema de irrigação. Nos camarotes, Klopp mostrou simpatia e atendeu alguns torcedores palmeirenses.

Como fica?
O Palmeiras continua na vice-liderança do Grupo D, agora com oito pontos. O Verdão pode ver a diferença para o líder da chave aumentar ou até perder a segunda posição na sequência da rodada. O Red Bull Bragantino está na terceira posição do Grupo B, com três pontos.

Primeiro tempo
Palmeiras e Bragantino fizeram um primeiro tempo moroso. Mesmo com sua melhor equipe – entre as duas que têm revezado no Paulista –, o Verdão se viu travado pela marcação. Chegou com Luighi, Estêvão, Rios e Vanderlan, mas sem ofertar um grande perigo ao rival. Foram poucas finalizações no alvo e maior parte delas vindo dos visitantes.



Foto: Marcos Ribolli

Melhor em campo, o Massa Bruta teve suas melhores chances com Vinicinho, que só não abriu o placar por conta das defesas de Weverton – aos 12 e 22 minutos. Jogo está empatado em 0 a 0.

Segundo tempo
A tônica seguiu a mesma. Pouca criação, mira descalibrada e bloqueios constantes na marcação. Nem mesmo o Bragantino – que vinha bem – conseguiu levar perigo no início. As mudanças vieram, mas não surtiram efeito imediato. As melhores chances começaram aos 36 e 44, com Mosquera e Vitinho – aproveitando erro de Flaco –, ambas paradas por Weverton.

E a reação do Verdão saiu quase nos acréscimos. Estêvão aos 45 mandou para fora e Allan acertou uma bola na trave aos 49. Sem balançar as redes, o jogo terminou em empate por 0 a 0.

Zubeldía deve usar campeões da Copinha em duelo contra a Portuguesa

Tricolor entrará em campo nesta quarta-feira, no Pacaembu, com reservas depois de clássico



Foto: Rubens Chiri / São Paulo FC



Infoesporte

O São Paulo treinou nesta terça-feira, no CT da Barra Funda, de olho na partida contra a Portuguesa, pela quarta rodada do Campeonato Paulista. O técnico Luis Zubeldía chamou diversos garotos campeões da Copa São Paulo de Futebol Júnior para compor o grupo no jogo desta quarta-feira, às 21h35, no Pacaembu.

O São Paulo terá, pelo menos, o atacante Ferreira e o meia Matheus Alves à disposição para o jogo contra a Portuguesa. A tendência, porém, é que Luis Zubeldía relacione, também, outros campeões da Copinha, como o centroavante Ryan Francisco.

Confirmado entre os relacionados, Ferreira participou dos dez jogos do São Paulo na Copinha, marcando três gols. O garoto vem se destacando pelo clube desde 2024, quando foi campeão da Copa do Brasil Sub-20 com protagonismo. Matheus Alves, o camisa 10, outra certeza na partida contra a Portuguesa, tem 19 anos, disputou nove confrontos e deixou um gol no torneio.

Como entrou em campo com titulares nas vitórias sobre Guarani e Corinthians, nas duas rodadas anteriores do Campeonato Paulista, o São Paulo será reserva contra a Portuguesa.

O Tricolor deve entrar em campo com: Jandrei, Ferraresi, Ruan, Sabino e Patryck; Bobadilla, Marcos Antônio e Matheus Alves; Erick, André Silva e Ferreirinha.



Foto: Divulgação

‘Sósia’ de Gracyanne, musa +18 fala de affairs com jogadores: ‘Maria-chuteira assumida’

Juju Alves é Musa do Palmeiras e já posou nua para revista

Quando o assunto é futebol, a modelo e criadora +18 Juju Alves bate um bolão! Ela, que se intitula uma ‘maria-chuteira assumida, conta que guarda uma caderneta com os nomes de jogadores com quem já ficou e que a lista teria até craques da seleção brasileira. E ela não se incomoda com a fama, nem com as críticas e ataques nas redes sociais. Para ela, ‘é inveja e recalque’.

“Que mulher não sonha em sair para jantar com um craque que, além de lindo, tem charme, fama e dinheiro? É hipocrisia dizer que não é sonho de consumo. Além do mais, meus relacionamentos sempre foram de muito respeito”, declara. “Um deles é bem famoso e já jogou em Roma. Ele era um lord, me tratava como uma princesa. Outro é palmeirense, o melhor em campo”, completa Juju, sem dar nomes.

Foi por incentivo desse jogador alviverde que Juju entrou no concurso e faturou a faixa de Musa do Palmeiras. Ela venceu com mais de 45 mil votos. Desde então ostenta o título 2025 é comparada a Gracyanne Barbosa por seu porte físico. Coincidentemente, a musa fitness e agora BBB também começou em concurso de beleza.
“Mexe com o ego ser chamada de sósia, né? Acho o máximo, mesmo não me achando parecida. A Gracyanne é incrível, tem o shape dos sonhos. O meu estou construindo ainda [risos]. Gosto dessa coisa mais musculosa, do corpo maior. Comigo é treino todo dia, dentro e fora de campo. Sou maria-chuteira assumida mesmo”, garante.

João Guilherme zoa Zé Felipe após corte de cabelo: ‘Voltou a ter cara de quem toma banho’

Ator e esposa do cantor, Virginia, brincaram com o novo visual e a nova cor dos fios

Zoeira pura! Virginia Fonseca não perdeu a oportunidade para zoar o marido Zé Felipe e o seu novo visual. A influenciadora publicou em seus stories, nesta terça-feira (28), o novo cabelo loiro do cantor. Na legenda, ela brincou com o estilo “nevou”:

“Alguém tira ele de perto dele, por favor”, escreveu.

João Guilherme, o irmão, também não perdeu a piada ao ver a mudança no visual de Zé Felipe. “Tirei pra lavar”, brincou o cantor ao mostrar o resultado do novo corte de cabelo em seu perfil no Instagram, na segunda-feira (27). Logo, João Guilherme reagiu.

“Voltou a ter cara de quem toma banho”, postou o ator. Assim que viu o corte do marido, Virginia pareceu surpresa:



Foto: Reprodução/Instagram

“Socorro! Eu não posso sair de casa.” Já a mãe do cantor, Poliana Rocha, rasgou elogios: “Gato de todo jeito”.

Recentemente, a influenciadora compartilhou um momento em que o marido pintou as mechas do cabelo de rosa e azul para homenagear a família do casal. “Ele não pode ficar à toa e sozinho”, brincou ela na ocasião.

Zé Felipe e Virginia estão juntos desde 2020 e são pais de três filhos: Maria Alice, de 3 anos, Maria Flor, de 2 anos e José Leonardo, de 4 meses.

João Guilherme e Zé Felipe são filhos do sertanejo Leonardo.

Maíra Cardi empresta cartão para funcionário decorar a própria casa e reclama: ‘Comprou tudo do pior’

A influenciadora contou que precisou refazer a decoração da casa do funcionário

Maíra Cardi compartilhou em suas redes sociais, no último domingo (27), uma situação inusitada vivenciada com um de seus funcionários. A influenciadora, que anunciou em dezembro de 2024 que está de mudança, havia contado também que compraria e decoraria apartamentos para seus empregados. Com o funcionáio Adalberto, Maíra decidiu emprestar seu cartão de crédito para que ele decorasse sua própria casa, mas não ficou feliz com o resultado quando viu que ele comprou “tudo do pior”.



Foto: Reprodução/TikTok

No vídeo, Maíra conta como a situação se desenrolou. “Peguei meu cartão de crédito, dei na mão do caseiro e falei ‘compra tudo que você quiser, decora sua casa’. Eu achei que isso fosse ser bom, não é?Porque ele compraria do gosto dele e tal. Eu já tinha escolhido o apartamento e mandei minha decoradora lá só para dar uma olhada ver se não faltava alguma coisa e ela falou que não tem condições de ficar daquele jeito, que a decoração dele tadinho... ficou muito ruim”, explicou ela.

Ela seguiu explicando que decidiu refazer toda a decoração, pois não aceitaria o funcionário com móveis de má qualidade. “A mesa é pequena, ele escolheu as coisas mais baratinhas que tinha. Agora estou tendo que decorar tudo de novo, porque ele só comprou coisa baratinha e eu não quero que ele fique com coisa ruim, eu quero que ele fique com coisa boa”, disse. “Ele é simples, não quis gastar muito, mas quero que ele viva bem e com conforto, então eu vou trocar tudo”, acrescentou ela.

Eufrázio

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

- A medula óssea exigida para transplante
- Lojas que vendem carros
- Transmissão de doença entre pessoas
- Que tem condições de assumir um cargo
- Cavidade cardíaca
- Virtuose brasileiro da flauta transversal falecido em 2012
- Pesquisa feita pelo antivírus no PC
- Cargo de auxiliar de professores
- Consoante de ligação de "cafeteira"
- Cicatriz, em inglês
- Código da Rússia, na internet
- Sob ele, situa-se o Eurotúnel
- Palco de passeatas
- Sutiã, em inglês
- Tapam; ocultam
- Estava em voga
- Acusada em juízo
- Suspiros poéticos
- "Instituto", em várias siglas
- "(?) na Mão de Deus", hino religioso
- Culto tradicional no Haiti (Rel.)
- (?) dos Santos, ex-ginasta gaúcha
- Silício (símbolo)
- (?) Giorgetti, cineasta
- Atmosfera
- Os populares "munhecas de samambaia"
- O 3º estágio da evolução da sífilis
- Limpo com água
- Saudação informal
- Tumor uterino benigno
- Gosta muito; adora
- Dia do (?): 25 de agosto
- "(?) baba!", expressão indiana
- Símbolo natalino
- Alinhamento
- Navio das Grandes Navegações (Hist.)
- Angústia (fig.)
- Artigo de contrato
- A formação do voo das andorinhas
- 3ª nota musical
- Nem, em inglês
- Religiosa como a carmelita
- Caráter da dubiedade no trocadilho
- Grupo separatista basco (sigla)
- Estado da hidrelétrica de Jirau (sigla)
- Feitio comum do furador de coco
- Regime intermediário de cumprimento de pena (jur.)

BANCO 3/are — bra — nor — ugo. 4/scar. 5/átrio. 9/monitoria.

24

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL

Solução

		C		A		A				A
	C	O	M	P	A	T	I	V	E	L
M	O	N	I	T	O	R	I	A		T
	N	T		O		I		R	U	A
S	C	A	R		C	O	B	R	E	M
S	E	G	U	R	A		R	E		I
	S	I		E	N	AI	A	D		R
	S	O	V	IN	A	S		U	G	O
	I		O	AV	L		A	R		C
S	O	L	D	A	D	O		A	M	A
	N	A	U		A	L	A		I	R
	A	T		A	M	A	R	G	O	R
F	R	E	I	R	A		V		M	I
	I	N	T	E	NC	I	O	N	A	L
	A	T	E		H		R	O		H
	S	E	M	I	A	B	E	R	T	O





ARIES – 21/03 a 20/04
Logo cedo, as estrelas destacam sua habilidade de lidar com as pessoas e prometem energias pra lá de positivas para as amizades. No trabalho, vale a pena mergulhar no serviço logo cedo porque sua criatividade está em alta e as coisas se desenrolam rapidinho. A sintonia com o par tem tudo para crescer e o romance deve correr às mil maravilhas!
COR: ROSA PALPITE: 36, 18, 54.



TOURO – 21/04 a 20/05
Nesta quarta, o céu avisa que a maior parte da sua atenção tem tudo para se voltar para a vida profissional. E com as boas energias enviadas pelas estrelas, vale a pena colocar o seu foco no serviço e botar as mãos na massa pra conseguir o reconhecimento que merece. Tá na pista? Cuidados extras com a aparência trazem elogios e despertam o interesse daquele crush disputado. COR: PRETO PALPITE: 54, 36, 29.



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
No trabalho, seu jeito otimista e suas boas ideias prometem contagiar os colegas. O astral fica mais descontraído e também favorece a convivência amigável com as pessoas mais próximas ou com gente de fora. Com bom humor e um espírito mais aventureiro, vai ser fácil encantar quem ama.
COR: VERDE- ESMERALDA PALPITE: 04, 51, 22.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Logo cedo, o astral é favorável para encerrar assuntos pendentes antes de se envolver em novas tarefas. O trabalho vai correr melhor se prestar atenção ao seu sexto sentido e mostrar jogo de cintura para lidar com o serviço. A atração física movimenta a conquista e será fácil seduzir o seu alvo. COR: AZUL-CLARO PALPITE: 51, 59, 35.



LEÃO – 22/07 a 22/08
A manhã conta com ótimas energias para você se entender melhor com os colegas ou com pessoas próximas. No trabalho, sua habilidade para lidar com os outros estará em alta, o que favorece uma parceria ou sociedade com pessoas que estão atrás dos mesmos objetivos que você. O romance promete momentos perfeitos e com muita harmonia. COR: CINZA PALPITE: 53, 44, 17.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Você conta com seu jeito prático na hora de lidar com as tarefas, que podem ser feitas rapidinho. A boa notícia é que a sua dedicação tem tudo para dar bons frutos à tarde e há chance de conquistar uma promoção ou de fazer contatos importantes. As oportunidades de se destacar na paquera serão maiores se está de olho em um colega. COR: AZUL PALPITE: 02, 20, 16.



LIBRA – 23/09 a 22/10
No trabalho, você pode fazer contatos com mais facilidade se usar o seu lado diplomático e encantador para convencer os outros. A sorte vai sorrir para o seu lado e vale a pena fazer uma fezinha, especialmente na parte da manhã. Mas é na vida amorosa que a sua estrela realmente vai brilhar! O romance e a conquista prometem fortes emoções. COR: AMARELO-OURO PALPITE: 21, 55, 48.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Nesta quarta, aproveite para resolver aqueles serviços de rotina e finalizar tudo rapidinho. O romance fica mais sólido agora e vocês dois podem curtir um programinha caseiro e mais íntimo. Se está no time dos solteiros, pode surgir uma chance de reatar com alguém do passado.
COR: PINK PALPITE: 51, 32, 06.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
As estrelas avisam que tudo o que envolva comunicação estará protegido nesta quarta. Você começa o dia mais falante do que o normal e pode aproveitar para trocar ideias com colegas e clientes numa boa. A paquera conta com um astral mais leve e podem surgir novidades. COR: VIOLETA PALPITE: 08, 24, 15.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Você começa o dia contando com ótimas energias em tudo o que envolve dinheiro ou finanças em geral. Mas, se está sonhando em encher o bolso, vai ser preciso pegar firme no serviço. Na paquera, controle o apego excessivo para não assustar um ficante. COR: AMARELO PALPITE: 54, 57, 21.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Logo cedo, você conta com muito pique e boas ideias para correr atrás dos seus interesses, Aquário. O dia é mais do que favorável para resolver questões pessoais, mas tarefas que dependem da sua iniciativa também vão correr às mil maravilhas no trabalho. A conquista vai depender da sua iniciativa, seu jeito original vai deixar o par ainda mais caidinho por você. COR: MAGENTA PALPITE: 19, 36, 16.



PEIXES – 20/02 a 20/03
No trabalho, as chances de sucesso serão maiores se priorizar as tarefas que podem ser feitas a sós ou em casa. Se aquela paquera não tem rolado como esperava, talvez seja hora de partir pra outra. A vida a dois fica mais tranquila, o que não é uma má notícia. COR: VERDE PALPITE: 14, 32, 06.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO











WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011